

LEI Nº 528/75

Autoriza a construção de uma ponte sobre o córrego da Pedra, na estrada da fazenda S. Miguel à Lapa do Espírito Santo.

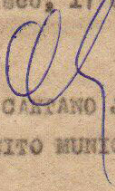
O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o córrego da Pedra, na estrada da fazenda S. Miguel ao povoado da Lapa do Espírito Santo, no distrito do Morro.

Art. 2º - Para atender às despesas necessárias, poderá ser dispêndida a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) da verba própria orçamentária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 17 de julho de 1975


OSCAR CARTANO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL	
S. FRANCISCO - MINAS	
Registrado a fl. n.º	1256
do livro	de Registro de
	h.º 4.º 35
em	
ASS. DO ENCARREGADO	